



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

**DECRETO Nº 3.406, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“Nomeia os membros do Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o **Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola** que tem como intuito promover a articulação intersetorial junto às políticas de Assistência Social, Saúde, Educação e Educação Especial/Inclusiva, os membros abaixo nominados, em conformidade com a indicação das respectivas secretarias:

**I** - Eleise Alves dos Santos - Gestor da Política de Assistência Social - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**II** - Maria Otilia Moreira dos Santos Balbino - Gestor da Política de Educação - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

**III** - Bruna Daniela Lopes Ariano - Gestor da Política de Saúde - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**IV** - Elizabete de Oliveira Colete - Gestor da Política de Educação Especial/Inclusiva - Representante da Associação Pais e Mestres Excepcionais (APAE).

**Art. 2º.** O Programa BPC na Escola tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Entre os principais objetivos estão a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as políticas de Assistência Social, de Educação, de Saúde e de Direitos Humanos. Assim, fica o grupo responsável pelo acompanhamento e execução do programa.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do sul - MS, 18 de dezembro de 2020.

**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal.